



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 006/2021

Autoria: Vereador Narcizo de Abreu Grassi



Ementa: Institui a Campanha e Programa de Combate ao Mosquito *Simullidae* (Mosquito Borrachudo) e Demais Espécies no Município de Alfredo Chaves (ES), e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha e Programa de Combate ao Mosquito *Simullidae* (Mosquito Borrachudo) e Demais Espécies, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo em parceria com a Vigilância Sanitária, com apoio dos agricultores nas áreas rurais, que, após orientação, poderão se engajar na campanha, priorizando córregos e rios do Município de Alfredo Chaves (ES).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar inseticidas biológicos, com formulação através de bactéria entomopatogênica, específica para controle de insetos, denominada *Bacillus Thuringiensis*, sendo este produto lançado nos córregos e rios do Município de Alfredo Chaves (ES) com o objetivo de controlar o *Simullidae*, o que torna inofensivo à saúde humana, de animais e ao meio ambiente.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo 60 (sessenta) dias.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 006/2021 - 15-21 - 01/06/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 01 de junho de 2021.





NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador

Subscrito pelo (s)
Vereador (es)


CHARLES GAIGHER
Vereador/PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES


OSVALDO SGULMARO
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES


SERAFINO A. SIMONI
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

O mosquito borrachudo é um inseto da família dos simuliídeos, que saem durante o dia, com sol quente e ainda bem pequeno. No entanto, a fêmea é quem se alimenta do sangue de mamíferos.

A fêmea adulta deposita os ovos em folhas e galhos submersos em água corrente dos riachos. Os ovos se transformam em larvas e pupas, e depois de 25 dias o borrachudo adulto sai de dentro da água. Quando a fêmea é fertilizada, procura um mamífero para picar, porque o desenvolvimento dos ovos que ela carrega depende da proteína do sangue, que pode ser o de um ser humano.

Essa situação causa transtorno nas localidades onde verificadas condições favoráveis, sendo que nosso Município é propício para proliferação do inseto. Tal fato, além de incomodar pessoas residentes nessas localidades, também prejudica o turismo, pois muitos turistas deixam de frequentar o Município por conta destes insetos.

Quando é calor, são comuns esses inconvenientes que rodeiam as localidades cortadas por rios, córregos ou riachos. Ano após ano, quando não controlados, atrapalham a vida de todos que “se obrigam” a conviver com eles.

Pensando em facilitar o dia-a-dia dos cidadãos alfredenses e turistas, é que apresento o Projeto de Lei para instituição da campanha municipal para a aplicação do inseticida biológico *Bacillus Thuringiensis*, que não agride o meio ambiente e que dificulta a proliferação de larvas do mosquito.

Ressalto que essa iniciativa já foi adota em vários Municípios, dentre eles, destaco o Município de Marechal Floriano (ES), que tem alcançado excelentes resultados no combate ao mosquito borrachudo.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Diante do exposto, dada a relevância do tema, requer-se o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.



Alfredo Chaves (ES), 01 de junho de 2021.

NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador

